



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

**LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE**

EDITAL Nº 84/2026

Alteração da Proposta n.º 01.P/2025- Aprovação de Projetos de Arquitetura pela Câmara Municipal

—João Manuel Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Pedróvão Grande, torna público que, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e com o artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Pedróvão Grande, em reunião realizada no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 25.P/2026, relativa à alteração da delegação de competências anteriormente aprovada no âmbito da Proposta n.º 01.P/2025, publicitada através do Edital n.º 88/2025, de 10 de novembro, nos seguintes termos:

1. Revogar parcialmente a deliberação de delegação de competências aprovada no âmbito da Proposta n.º 01.P/2025, exclusivamente na parte respeitante à competência prevista no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, relativa à deliberação sobre os projetos de arquitetura de obras de edificação. -----
2. Determinar que a competência para apreciação e aprovação dos projetos de arquitetura, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, passe a ser exercida diretamente pela Câmara Municipal de Pedróvão Grande, mediante deliberação do órgão executivo colegial. -----
3. Manter integralmente em vigor a delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal no âmbito da Proposta n.º 01.P/2025, relativamente a todas as demais competências nela previstas que não sejam expressamente abrangidas pela presente deliberação. -----
4. Determinar que os serviços municipais competentes submetam à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, os projetos de arquitetura abrangidos pelo disposto no artigo 20.º do RJUE, devidamente instruídos com a respetiva informação técnica e demais elementos necessários à decisão. -----
5. Determinar que a presente deliberação produza efeitos a partir da data da sua aprovação, sem prejuízo dos atos validamente praticados ao abrigo da delegação de competências anteriormente vigente. -----



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14

3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

-----Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet www.cm-pedrogaogrande.pt. -----

Pedrógão Grande, 13 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel Gomes Marques